



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, COM USO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO  
SPOA/SE/MAPA Nº 957207/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 006518/2024, DE ACORDO COM  
TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO.**

Entre Rios-SC, 22 de julho de 2024



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.<sup>1</sup>

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão<sup>2</sup>:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

---

1 <sup>1</sup> TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

2 <sup>2</sup> CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/>.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

---

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*[...]*

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:*

*I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - Os requisitos da aquisição;*

*IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;*

*IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### 2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1. - Trata-se da necessidade da **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, COM USO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº 957207/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 006518/2024, DE ACORDO COM TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO.**

2.2- Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição total.

### 3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada na elaboração da necessidade, do referido objeto com a disponibilidade de recursos.

3,3- Promover, incentivar a produção agrícola e pecuária do Município de Entre Rios localiza-se no Oeste de Santa Catarina, com uma População total com base no último censo: 3.322 (IBGE/2022), sendo que destas 70% residem no Interior e o restante de 30% no perímetro urbano. Atualmente nossas principais cultivares do Município são: Soja, milho, feijão e Trigo. Nosso IDH: 0,654, coloca nosso Município de Entre Rios, dentre os mais carentes do Estado. Estamos localizados no Micro Região do Alto Irani (AMAI), possui uma área de 105 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 500 estabelecimentos rurais, atuam no município diversas organizações, como Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar, Cooperativa dos Pequenos Agricultores (COMFAG). Estão organizados e em funcionamento os conselhos de Merenda Escolar, Conselho de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho de Assistência Social, Conselho Tutelar



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. JUSTIFICA-SE a necessidade de atenção especial na busca de reversão das desigualdades sociais e econômicas, justificando desse modo a priorização no atendimento desta solicitação, atendendo assim, as determinações das políticas estabelecidas de modo a atender aos critérios de viabilidade técnica solicitadas objetivando prover os municípios de infraestrutura de máquinas e equipamentos para o Município de Entre Rios. Acreditamos que com a aquisição desta Retroescavadeira iremos equipar nossa patrulha mecanizada visando atender de forma subsidiada nossos agricultores

3.4- A aquisição intentada na execução de atividades comemorativa bem como o incremento da atividades econômicas de nosso município de Entre Rios/SC.

3.5- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

3.6- A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

3.7- Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas.

### 4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- As formas como se é realizada atualmente:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição	Aquisição de pessoa jurídica de equipamentos agrícolas.

#### 4.4- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1- Ao analisar a solução vemos que:

4.1-1. A solução de aquisição intenta a alternativa viável para aquisição de implementos novos;

4.2- A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

4.3- Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender a demandas dos agricultores do município, quai demanda auxilio municipal:

4.3-1. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;

4.3-2. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

4.3-3. Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

4.4- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

### 5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades frente a disponibilidade de recursos.

5.3- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “bens comuns”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória **“pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021)**.

5.4- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

5.5- Itens e valores máximos de acordo com cotações de mercado feita com três possíveis fornecedores são:

Item	Descrição	QTD	Valor máximo
01	<b>CONJUNTO IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS COMPONDO POR:</b> 01 – Trator agrícola de pneus, motor 6 cilindros, com 171 cv de potência, tração 4x4, cabine com ar-condicionado, caixa de câmbio com 36 velocidades a frente e 36 a ré com reversor mecânico. Pneus dianteiros 18.4x26” e traseiros 24,5x32”, equipado com hidráulico e tomada de potência frontal. Novo de fabricação Nacional, ano 2024. 01 – Colhedora de forragens de milho, frontal com largura	01	R\$ 950.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	<p>mínima de corte de 2,30m com área total, com 2 rotores, 12 facas cada rotor, com 4 rolos recolhedores com facas serrilhadas, bica e quebra jato com acionamento eletro-hidráulico, com exclusivo sistema quebrador de grãos.</p> <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Conjunto devera ser entregue montado com todos os itens não mencionados que sejam necessarios para pleno funcionamento;</li><li>b) Proponente vencedor devera disponibilizar treinamento completo de operação, bem como disponibilizar tecnico que ira acompanha funcionamento do equipamentonas primeiras 50 (cinquenta) horas de funcionamento/uso;</li><li>c) Ano fabricação 2024 minimo;</li><li>d) Descrição dos itens são especificações minimas.</li></ul>		
--	--	--	--

**6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- a) A contratação deve ser feita de forma menor preço por item, qual aumentara a gama de fornecedores;

**DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

- a) Contratado:
  - Assumir todos os custos de preparar os produtos/serviços de acordo com solicitado e especificado no objeto, bem como custos de entrega de acordo com as normas estipuladas no certame licitatório.

**DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS**

- Tendo buscado no mercado valor os produtos/serviços, realizando orçamentos/cotações, usando mínimo de 3 (três) cotações.

**7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO**

7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

7.2- Diante da necessidade de aquisição do objeto deste termo, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços**.

7.3- A essencialidade da aquisição/contratação terrestre, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos, e atendimento a melhoria das vias urbanas e aos seus munícipes.

7.6- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

### 8- RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1- Pretende-se, com a contratação:

- a) Ampliar o parque de máquinas do Município visando fornecer atendimento subsidiado aos pequenos e médios agricultores do Município de Entre Rios. Também será utilizado para realizar diversos serviços na recuperação de estradas vicinais no município de Entre Rios visando melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres.

### 9- ANÁLISE DE RISCO

9.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

9.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

9.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

9.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

**MAPA DE RISCO I**

(Planejamento da Aquisição)

<b>RISCO 01</b>						
<b>Licitação Deserta</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo</i>				CLAODIR DARTORA	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>				CLAODIR DARTORA	

<b>RISCO 02</b>						
<b>Contratada Com Profissionais Desqualificados</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição</i>				CARLOS ALEXANDRE LISE	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário</i>				CLAODIR DARTORA	

<b>RISCO 03</b>						
<b>Aquisição de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

1.	<i>Critérios de qualificação econômica.</i>	CARLOS ALEXANDRE LISE
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	<i>Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após</i>	CARLOS ALEXANDRE LISE
	<i>assinatura do contrato.</i>	JOAO MARIA ROQUE

**MAPA DE RISCO II**

(Execução do Contrato)

<b>RISCO 01</b>						
<b>Não conformidade da execução com as normas vigentes.</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Gerenciamento e Fiscalização.</i>			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Notificações Extrajudiciais</i>			CLAODIR DARTORA		

<b>RISCO 02</b>						
<b>Atrasos na entrega e correções de projeto</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	x	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais</i>			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Aplicar sanção</i>			CLAODIR DARTORA		

**10- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

10.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

**11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO**

11.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

11.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

11.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: Diária de acordo com a demanda.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- d) alterações de preços:
  - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
  - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições pelo Decreto nº 136/2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**JOAO MARIA ROQUE**

**Prefeita Municipal**

**Entre Rios-SC, 22 de julho de 2024**